



RESOLUÇÃO - Nº 02/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

*Estabelece a obrigatoriedade das disciplinas
Treinamento em Docência Química I e II para
os alunos de doutorado*

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentares, considerando a necessidade dos alunos de doutorado de adquirirem experiência didática para complementação de sua formação, resolve:

Art. 1º - Os alunos de doutorado que ingressarem no Programa a partir de 01 de janeiro de 2009 deverão realizar estágio de docência na graduação, a partir do vigésimo quarto mês de ingresso no curso;

§ 1º - O cumprimento das exigências do estágio de docência na graduação deverá ser feito através da matrícula do aluno nas disciplinas Treinamento em Docência Química I e Treinamento em Docência Química II.

§ 2º - Em casos excepcionais e a critério do Colegiado, alunos com experiência didática comprovada e/ou rendimento excepcional poderão realizar o estágio de docência em período anterior ao vigésimo quarto mês de ingresso no curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 06/2005

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Humberto Osório Stumpf
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química